



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
 2 **PESSOA IDOSA DE GASPAR – CMDIG Nº 005/2023.** Aos dezesseis dias do mês de
 3 maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião
 4 ordinária na sala da Assessoria dos Conselhos Municipais, na Avenida das
 5 Comunidades, 133, Centro, Gaspar, prédio do Gascic. Participaram da reunião os
 6 seguintes conselheiros: **Erika Marques**, representante suplente da Secretaria de
 7 Assistência Social; **Luciane Silvia Martins Bailer**, representante titular de Secretaria
 8 de Educação; **Celso Xavier Schmitt**, representante suplente da Secretaria de
 9 Fazenda e Gestão Administrativa; **Valdiria Stanke Pamplona**, representante titular do
 10 SINTRASPUG; **Jeferson Debus**, representante suplente do SINTRASPUG; **Susalin**
 11 **de Vargas Torresani**, representante titular da APAE; **Marlise da Cunha de Souza**,
 12 representante titular da Rede Feminina de Combate ao Câncer; **Chayane Vermohlen**
 13 **de Oliveira**, representante suplente do Hospital de Gaspar; **Diones Rafael da Silva**,
 14 representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e, Tatiana Alves Martins da
 15 Costa, assessora do conselho. A Presidente do Conselho Valdiria agradeceu a
 16 presença de todos e em seguida iniciou com a leitura da pauta, sendo os itens: **1)**
 17 **Correspondências Enviadas; 2) Parecer Jurídico acerca da Resolução**
 18 **nº001/2023 - ILPI; 3) Ações do EBAPI com relação ao Diagnóstico; 4)**
 19 **Correspondências Recebidas; 5) Momento Comissões; 6) Assuntos Gerais. 1)**
 20 **Correspondências enviadas:** → **Ofício nº 006/2023** Ao Sr. Givanildo Luiz Quintino –
 21 diretor de transporte Coletivo convidando-o a participar da plenária do dia 16/05/2023
 22 para conversarmos sobre a mobilidade urbana, bem como o itinerário do transporte
 23 coletivo no município. → **Ofício nº 007/2023 Ao Sr. Felipe Juliano Braz** –
 24 Procurador Geral do Município solicitando Parecer Jurídico acerca da Resolução nº
 25 01/2023, referente à Destinação do Benefício Previdenciário do Idoso para
 26 pagamento em parte na ILPI (Lar do Idoso Bem Viver / Casa Assistencial Cagere /
 27 Casa de Assistência Dilony) onde a pessoa idosa encontra-se institucionalizada. →
 28 **Ofício nº 008/2023 Ao Secretário de Assistência Social** com cópia a **Andrea Lidia**
 29 **Schramm** – Assessora de Assuntos para a Melhor Idade solicitando a Secretaria de
 30 Assistência Social um relatório com o Cronograma das atividades e eventos
 31 realizados no Centro de Convivência do Idoso, bem como o número de vagas
 32 disponíveis em cada oficina e as vagas preenchidas em cada uma. → **Ofício nº**
 33 **009/2023 A Sra. Juliana Menezes de Oliveira** – Coordenadora do Centro de
 34 Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

35 **Assunto:** Plano de atendimento e a comprovação dos encaminhamentos realizados após
 36 recebimento de denúncias

37 Com nossos cordiais cumprimentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
 38 Idosa de Gaspar – CMDIG, após Plenária realizada no dia 18/04/2023 vem solicitar ao
 39 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, quais encaminhamentos
 40 são dados após o recebimento das denúncias no Disque100/Ligue180.

41 O programa que atende essa família com violação de direitos, consegue através de um
 42 plano de atendimento, a superação dessa condição de violência?



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GASPAR - CMDIG

43 Existe alguma comprovação da eficácia dos encaminhamentos realizados? E qual a
44 periodicidade dos atendimentos com as famílias?

45 Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta
46 consideração.

47 → **Ofício nº 010/2023** Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
48 Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que
49 coloquem em pauta a solicitação de um posto de atendimento presencial do Instituto
50 Nacional de Seguro Social - INSS em Gaspar, visto que o Município de Gaspar tem
51 aproximadamente 70 (setenta) mil habitantes e inúmeros munícipes possuem
52 dificuldades em efetivar o atendimento online ou por telefone, em casos de pedidos
53 de aposentadoria, auxílio-saúde e perícias. Após as discussões e deliberações dos
54 demais Conselhos, será elaborada e encaminhada uma solicitação conjunta partindo
55 do Colegiado dos três Conselhos à Câmara de Vereadores de Gaspar, oficializando
56 também a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e a Bancada
57 Catarinense no Congresso Nacional sobre a solicitação de um posto de atendimento
58 presencial do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS para o Município de Gaspar.
59 → **Ofício nº 011/2023** Ao Hospital de Gaspar solicitando a indicação de um servidor
60 para substituição da Conselheira Pâmela que se desligou do Hospital. **Deliberação**
61 **do Conselho:** O Conselho delibera por solicitar aos órgãos municipais os protocolos
62 de atendimento da pessoa idosa para que sejam conectados aos protocolos do
63 Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Percebe-se a demanda urgente por
64 transporte coletivo que dê acesso e segurança aos pacientes e acompanhantes
65 atendidos pelo Hospital. **Deliberação do Conselho:** O Conselho delibera em solicitar
66 soluções a Diretoria de Transporte Coletivo. → **Ordem nº 001/2023** à Empresa
67 Color Química, recibo pela destinação de IRPJ do 1º trimestre de 2023 no valor de R\$
68 6.723,64 (seis mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). →
69 **Resolução nº 002/2023** que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Municipal
70 da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI. → **2) Parecer Jurídico acerca**
71 **da Resolução nº 001/2023 do CMDIG - recebido no dia 08/05/2023.**

72 **Assunto:** Parecer acerca da Resolução n. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG, que estabelece parâmetros
73 e diretrizes para a regulamentação do artigo 35 da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso – que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das
74 entidades com a pessoa idosa abrigada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar - SC.

75 **Consultante:** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG.

76 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

77 1. Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no
78 requerimento. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na
79 oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
80

81 FUNDAMENTOS

82 2. A Lei Federal n. 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, estabelece no artigo 35, que cabe ao Conselho Municipal da Pessoa
83 Idosa estabelecer a forma de participação da pessoa idosa no custeio da entidade filantrópica, ou casa-lar, sendo que esta participação não poderá exceder
84 a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa:

85 Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa
86 abrigada.

87 § 1º No caso de entidade filantrópica, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade. (Redação
88 dada pela Lei nº 14.423, de 2022)



89 § 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no §
90 1º deste artigo, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa
91 idosa. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

92 § 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.

93 3. A Resolução n. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG segue este parâmetro, conforme se verifica no
94 artigo 2º.

95 4. Referente ao artigo 5º, a reserva mínima é de análise administrativa, não envolvendo análise jurídica, uma vez que a lei federal não traz reserva
96 mínima, cabendo essa análise ao gestor. Sugere-se, que não seja estabelecido reserva mínima, mas sim, instrumento que garanta a efetivação. Exemplo de
97 redação: "Os poderes públicos, das três esferas de governo, que firmarem convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, dentre outros, com
98 entidade de longa permanência ou casa-lar, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, devem prever no
99 instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento."

100 5. Por todo o exposto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios à área de atuação deste órgão, e considerando a análise da legislação supra,
101 conclui-se pela legalidade da Resolução n. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar – CMDIG.

102 6. Salvo melhor juízo, é o parecer.

103 ***Deliberação do Conselho: Acatar a redação sugerida pela Procuradoria do***
104 ***Município para o Artigo 5º da Resolução. Foi aprovada com essa alteração na***
105 ***redação. 3) Ações do EBAPI com relação ao Diagnóstico:*** Foi apresentado a
106 divisão territorial que será trabalhado pelo diagnóstico o adensamento da população
107 idosa, a renda per capita e os demais indicadores levantados pela empresa Paniel.
108 Será repassado aos Conselheiros uma lista para inclusão de localidades,
109 loteamentos e comunidades rurais de acordo com as regiões estabelecidas. **4)**
110 **Correspondências Recebidas: → Ofício nº 694/2023 – SAS**

111 Assunto: Diagnóstico da pessoa idosa

112 Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste informar que a
113 contratação da empresa para a realização do diagnóstico foi finalizada. A empresa
114 vencedora da licitação é a Paniel de Joinville. A reunião entre a empresa e o Comitê
115 Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, com o objetivo de
116 organizar a forma de acompanhamento do contrato SAF 3031/2023, cujo valor global
117 é de R\$ 125.333,33, já está agendada.

118 Diante do exposto solicitamos a atualização do Plano de Ação e Aplicação,
119 caso necessário, sendo que deverá estar contemplado no Plano de Ação, a
120 contratação do diagnóstico e o valor contemplado no Plano de Aplicação 2023.

121 Cabe ressaltar ainda que todo recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI a
122 ser utilizado, deve ter a aprovação expressa do Conselho. Assim solicitamos a
123 aprovação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para as despesas
124 com a empresa que realizará o diagnóstico bem como demais despesas que por
125 ventura possam surgir, como por exemplo: deslocamento dos idosos para realização
126 da escuta, coffee-break para os idosos, divulgação das ações, bem como despesas
127 com a audiência pública, etc...

Blayene J. J.S.



128 Certos de sua compreensão e habitual colaboração agradecemos desde já e
129 estamos a disposição para mais esclarecimentos.

130 → **Email recebido** no dia 28/04/2023 da Empresa Color Química informando a
131 destinação de R\$ 6.723,64 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e
132 quatro centavos) ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa. **Deliberação do Conselho:**
133 *Informar a empresa sobre o Contrato do Diagnóstico da Pessoa Idosa ao qual a*
134 *empresa destina recursos para o Fundo Municipal do Idoso que deve conter no Ofício*
135 *o objeto do contrato.* → **Ofício nº 001/2023 – DTC** – encaminhando resposta ao
136 Ofício nº 006/2023 CMDIG, solicitando alteração de horário ou dia da reunião com o
137 CMDIG. **Deliberação do Conselho:** *O Conselho delibera por alterar a data da*
138 *reunião com o Sr. Givanildo Luiz Quintino – diretor de transporte Coletivo para a*
139 *próxima Plenária que acontecerá no dia 20/06/2023 ou no dia 21/06/2023 e*
140 *apresentar soluções com relação ao transporte coletivo no Hospital;* → **Ofício nº**
141 **062/2023 – CMDCA** respondendo o Ofício nº 010/2023 encaminhado pelo CMDIG.

Assunto: Resposta ao Ofício 010/2023 - CMDIG

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem responder ao ofício citado acerca da solicitação conjunta da reativação de posto de atendimento presencial do INSS no município de Gaspar.

Um dos membros de nosso colegiado informou que a minuta da parceria oferecida pelo INSS ao município já existe, restando apenas atualizá-la. Nesta proposta o município cederia o espaço, os equipamentos e servidores e o INSS restabeleceria o atendimento presencial. Então, entende-se que uma solicitação conjunta ao Executivo Municipal possa resultar no restabelecimento do atendimento.

O CMDCA apóia a solicitação conjunta e se coloca à disposição para o que for necessário.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

142
143 **Grupo de trabalho para reativação do Posto do INSS:** Valdéria, Luciane, Marlise,
144 Erika e Jeferson. Primeira reunião do Grupo de trabalho ficou agendada para o dia
145 26/05/2023 às 08h30m. → **Ofício nº 284/2023 CREAS/SAS** respondendo o Ofício
146 nº009/2023 encaminhado pelo CMDIG.

147 **Assunto:** Resposta ao Ofício nº 009/2023.

148 Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, responder as questões apontadas
149 no referido ofício.

150 Quando o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social recebe
151 denúncias oriundas do DISQUE 100, os casos são inseridos para acompanhamento na equipe de
152 SEPREDI – Serviço de Proteção Social especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias,



153 acompanhamento este que é realizado de forma sistemática, ou seja, constante, contínuo e
154 persistente, mediante a realização do Plano de Acompanhamento Familiar.

155 Não temos indicadores que comprovem a eficácia dos encaminhamentos, pois o trabalho
156 desenvolvido no CREAS é qualitativo e não quantitativo.

157 Cabe ressaltar que os objetivos dos atendimentos realizados no CREAS são: fortalecer as
158 redes sociais de apoio da família; contribuir no combate a estigmas e preconceitos; assegurar
159 proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando
160 sua integridade física, mental e social; prevenir o abandono e a institucionalização; fortalecer os
161 vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

162 Desta forma, o CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma
163 equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a
164 reparação da situação de violência vivida.

165 Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e
166 distinta consideração.

167 **Deliberação do Conselho:** Acata o ofício recebido pelo CREAS e sugere que a
168 coordenadora converse com a Vigilância Socioassistencial para desenvolver
169 indicadores para o atendimento das denúncias. Sugere ainda que acessem o Curso
170 no CapacitaSUAS EAD sobre Indicadores Sociais. **5) Momentos Comissões:** A
171 Comissão de Normas e Regulamentos se reuniu no dia 10/05/2023 para a
172 elaboração/atualização do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos
173 Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar, exercício 2023-2024. **Deliberação do**
174 **Conselho:** O Conselho delibera por aprovar o Plano de Ação e Aplicação 2023-
175 2024. **5.1) Rever o dia ou membros da Comissão de Normas** – Os conselheiros
176 Diones e Santiago são membros desta comissão e também fazem parte do
177 Conselho de Habitação e as reuniões acontecem nas quartas-feiras; e na quinta-
178 feira o Conselheiro Diones não tem disponibilidade para participar das reuniões
179 devido a agenda. Por este motivo, a comissão sugere a troca de data desta reunião
180 da comissão a fim de oportunizar a participação do conselheiro Diones –
181 representante titular da Secretaria de Saúde e do conselheiro Santiago –
182 representante titular da Secretaria de Planejamento Territorial. **Deliberação do**
183 **Conselho:** O Conselho delibera alterar a data da Comissão de Normas para sexta-
184 feira. **5.2) Criação da Comissão de Orçamentos e Finanças:** Luciane, Celso,
185 Susalin e Chayane reunião agendada para quinta-feira. **5.3 Comissão de**
186 **Inscrições de Entidades e Acompanhamentos:** Erika, Valdéria, Ícaro e Dulcinéia
187 reunião agendada para quarta-feira. **4) Assuntos Gerais:** → Retificar o ofício com
188 data para a resposta do Centro de Convivência do Idoso acerca do relatório com o
189 Cronograma das atividades eventos realizados com o propósito de divulgar as
190 Políticas Públicas de Inclusão da Pessoa Idosa. → Cartilha de Boas Práticas de
191 Gestão da População da Pessoa Idosa para realização de campanhas de
192 arrecadação para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Gaspar. **Deliberação do**
193 **Conselho:** O Conselho delibera que a Assessora de Assuntos da Terceira Idade
194 apresente aos Conselheiros a Cartilha de Boas Práticas e a convidamos a participar
195 das reuniões do Conselho. Sra. Valdéria, agradeceu a presença de todos, e não



196 havendo nenhuma outra manifestação, deu-se por encerrada a presente reunião,
197 sendo da qual eu *Tatiana Alves Martins da Costa*, lavro a presente Ata que será
198 assinada pelos conselheiros presentes.

199 Presentes:

Celso Xavier Schmitt

Chayane Vermohlen de Oliveira

Diones Rafael da Silva

Erika Marques

Jeferson Debus

Luciane S. Martins Bailer

Marlise da Cunha de Souza

Susalin de Vargas Torresani

Valdíria Stanke Pamplona

_____ *Chayane V. de Oliveira*

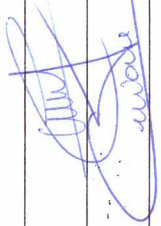

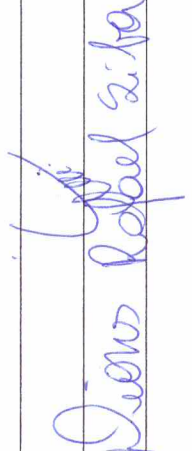
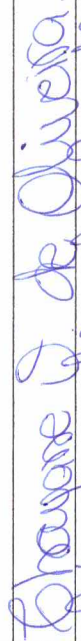
_____ *Diones Rafael Silva*

_____ *Luciane S. Martins Bailer*

_____ *Marlise da Cunha de Souza*

_____ *Susalin de V. Torresani*

_____ *Valdíria Stanke Pamplona*

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIROS	ASSINATURA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1. Luiz Eduardo Lemos – Titular Carlos Henrique de Oliveira – Suplente	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2. Ícaro Gentile de Freitas Cosser – Titular Erika Marques – Suplente	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3. Luciane Silvia Martins Bailer – Titular Antonio Mercês da Silva – Suplente	
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA	4. Dulcineia Santos – Titular Celso Xavier Schmitt – Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5. Diones Rafael Silva – Titular Geovaneia A. de A. Zimmermann – Suplente	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	6. Santiago Martin Navia – Titular Carlos Francisco Bornhausen – Suplente	
REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL	CONSELHEIROS	
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO Atendimento a Pessoa Idosa	7. Pamela Cristina Girardi de Souza – Titular Chayane Vermohlen de Oliveira – Suplente	
SINTRASPUG Sindicatos ou Associação de Aposentados	8. Valdiria Stanke Pamplona – Titular Jeferson Debus – Suplente	